



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º41/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º32/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2017 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (SACO DE LIXO), DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e dois de junho de 2017, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitação – Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES

1. Fica incluída na cláusula 5.1 do edital do Pregão Presencial nº 32/2017, passando a constar

e) Deverá constar marca, modelo e o número de registro dos produtos desta licitação junto à ANVISA, Para os itens nº01, 03, 04, 06 e 10.

2. Fica incluída a cláusula 6.3 no edital Pregão Presencial nº 32/2017, passando a constar:

6.3 “A licitante vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06 e 10, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública em questão, (ressalvada a possibilidade de apresentação dos documentos abaixo mencionados, no dia do certame, caso a licitante já o possua), o Registro na ANVISA, além da apresentação de licença do mesmo órgão autorizando a comercialização”.

6.3.1 Os documentos exigidos acima serão recebidos por meio de protocolo no Almoxarifado Central, localizada na Rua Bento da Cruz nº 90 – Bairro Centro, Birigui – SP, no horário das 08:00 h às 10:30 h e das 13:30 h às 16:00 h, será analisado e, após será enviado à Seção de Licitações o resultado, para instrução do processo. O processo somente será homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos – Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

6.3.1.1 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

6.3.1.2 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

D) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 01 de junho de 2017.

.....
Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Suplente

.....
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal